



Edital N.º 314/2025
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DA ERICEIRA** foi desdobrada em **9 (NOVE)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -	Edifício da antiga Escola Primária da Ericeira (Ericeira Business Factory) - Ericeira
Secção de voto n.º 2 -	Edifício da antiga Escola Primária da Ericeira (Ericeira Business Factory) - Ericeira
Secção de voto n.º 3 -	Edifício da antiga Escola Primária da Ericeira (Ericeira Business Factory) - Ericeira
Secção de voto n.º 4 -	Edifício da antiga Escola Primária da Ericeira (Ericeira Business Factory) - Ericeira
Secção de voto n.º 5 -	Edifício da antiga Escola Primária da Ericeira (Ericeira Business Factory) - Ericeira
Secção de voto n.º 6 -	Edifício da antiga Escola Primária da Ericeira (Ericeira Business Factory) - Ericeira
Secção de voto n.º 7 -	Edifício da antiga Escola Primária da Ericeira (Ericeira Business Factory) - Ericeira
Secção de voto n.º 8 -	Edifício da antiga Escola Primária de Fonte Boa dos Nabos – Fonte Boa dos Nabos
Secção de voto n.º 9 -	Edifício da antiga Escola Primária do Seixal - Seixal

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mafra, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.